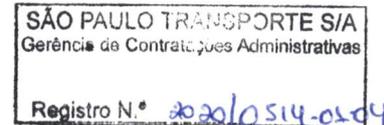


TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2020/0514-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA DO SISTEMA POPULIS – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CELEBRADO EM 19.10.2020 ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA.**, neste ato representada por seu Procurador, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, ora denominada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 24/136 de 11 de setembro de 2024, o seguinte:
SEI nº 5010.2023/0010781-9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

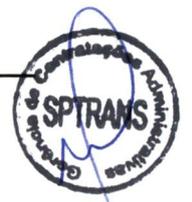
- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigos 192 e 195 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no Contrato original e em seus Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste aditivo inicia-se em 19 de outubro de 2024, encerrando-se em 18 de outubro de 2025.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2024 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 30362.
- 4.2. Para o exercício de 2025 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 129.984,48 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), na base setembro/2023.
- 5.2. O valor do presente Termo Aditivo, na base setembro/2020, é de R\$ 105.012,00 (cento e cinco mil e doze reais).

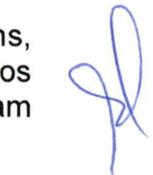
CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 6.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Carta DA/SRH/GRH nº 018/24, de 15 de maio de 2024, da “SPTrans”;
 - 6.1.2. Carta s/nº, de 19 de junho de 2024, da “CONTRATADA”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e em seus Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 2020/0514-01-00, elaborado em 02



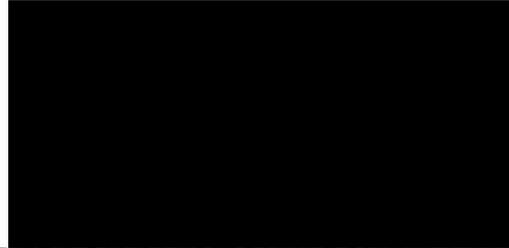
(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 17 SET. 2024

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"



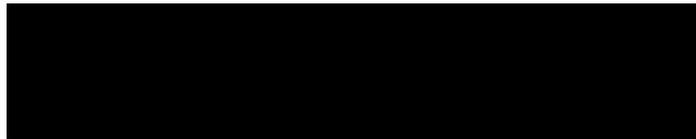
LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
Procuradora



ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e de
Infraestrutura



GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA.
"CONTRATADA"



UBIRAJARA TADEU DE CAMARGO
Procurador



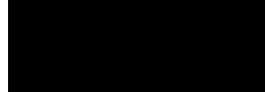
Tester



1ª
Nome: Telma Ricardo da Silva
CPF nº



2ª
Nome: Tania Cristina Bozetti R. da Silva
CPF nº



Tânia Cristina Bozetti R. da Silva



GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA
R Pequetita, 145 – 7º andar – conj. 74 – Vila Olímpia
CEP 04552-060 - São Paulo – SP

Att.: Sr. Ubirajara Tadeu de Camargo

Ref.: Aditamento do contrato nº 2020/0514-01-00 celebrado por inexigibilidade de licitação com a empresa GLR Consultoria em Sistemas Ltda. para prestação dos serviços de manutenção, suporte técnico e de novos desenvolvimentos ao programa de computador Populis – Sistema de Administração de Recursos Humanos

Prezado Senhor

A SPTrans foi constituída como sociedade de economia mista de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade anônima, cuja constituição foi autorizada pelo Decreto Municipal nº 365, de 10 de outubro de 1946.

Em razão de sua natureza jurídica, observa e obedece às previsões contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e do art. 176, caput e inciso I, do RILC da SPTrans.

Assim, observado que o contrato de nº 2020/0514-01-00, celebrado por inexigibilidade de licitação em 19 de outubro de 2023 com a empresa GLR Consultoria em Sistemas Ltda., encerrará em 18 de outubro de 2024, com possibilidade de prorrogação, a SPTrans manifesta o interesse em aditar o contrato supracitado, pelo mesmo prazo (12 meses), de forma a prosseguir com a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e de novos desenvolvimentos do sistema Populis.

Para tanto, solicitamos a manifestação de Vossa Senhoria pelo interesse no aditamento do contrato e manutenção do objeto, ora praticado, observada a necessidade de breve retorno para cumprimento de todos os trâmites, oportunidade em que deverão ser apresentados aos seguintes documentos:



.fls. 02. Carta DA/SHR/GRH nº 018/24

- Carta com o “De acordo” ao aditamento do contrato nº 2020/0514-01-00;
- Proposta Comercial;
- Cópia Certidão ABES;
- Certidões de Regularidade Fiscal;

Atenciosamente



Fernanda Donata de Souza Surita
Gerente de Administração de Recursos
Humanos



	Nome do Cliente: SPTRANS	Versão: V-01	Última Revisão: 17/05/2022
	Data de Elaboração: 19/06/2024	Elaborado Por: Adriana de Camargo Bazzo Ceretti	Revisado Por: Alexandre Feijó
Código: COM-009	Armazenamento: CRM	Distribuição: Cliente	Aprovado por: Ubirajara Camargo

São Paulo, 19 de junho de 2024.

À São Paulo Transportes
 Resposta Carta DA/SRH/GRH n.º 018/24
 Att.: Sra. Fernanda Donata de Souza Surita
 Gerência de Administração de Recursos Humanos
 Gerente

Ref. Aditamento do contrato nº 2020/0514-01-00

Através desta carta resposta formalizamos nosso interesse na realização de aditamento ao Contrato nº 2020/0514-01-00, em renovar o período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de outubro de 2024, como forma de prosseguir com a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e de novos desenvolvimentos do Sistema POPULIS.

Atenciosamente,

Ubirajara Tadeu de Camargo
 Diretor
www.populisrh.com
bira@populisrh.com




Carta resposta renovação contrato_SPTRANS_2024.pdf

Documento número #b645977b-74e8-4b96-88b2-ae1dcc21841e

Hash do documento original (SHA256): 44236e851954df852758359e7914451d07c0f923bcb21649d6c7754b11ec4cad

Assinaturas

✓ Ubirajara Tadeu de Camargo



Log

- 19 jun 2024, 15:37:54 Operador com email adrianacamargo@populishr.com na Conta 138b8abd-6dfb-4556-b9c5-7214c8173273 criou este documento número b645977b-74e8-4b96-88b2-ae1dcc21841e. Data limite para assinatura do documento: 19 de julho de 2024 (15:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 jun 2024, 15:37:55 Operador com email adrianacamargo@populishr.com na Conta 138b8abd-6dfb-4556-b9c5-7214c8173273 adicionou à Lista de Assinatura: bira@populishr.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ubirajara Tadeu de Camargo e [REDACTED]
- 19 jun 2024, 15:56:57 Ubirajara Tadeu de Camargo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bira@populishr.com. CPF informado [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.890.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 jun 2024, 15:56:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b645977b-74e8-4b96-88b2-ae1dcc21841e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b645977b-74e8-4b96-88b2-ae1dcc21841e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

